



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 – e-mail:

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A S. M. LEMES PAISAGISMO - ME

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcisio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **empresa S. M. LEMES PAISAGISMO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.568.607/0001-75, com sede na Estrada Vicinal Oscar Pereira Dias, nº s/n, Varginha, CEP. 13.830-000, Município de Santo Antonio de Posse, São Paulo, neste ato representada por seu Proprietário Senhor **Sandroniel Mollon Lemes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.117.146-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 178.882.708-24, residente e domiciliado à Rua Leandro Monzani, nº 80, Vila Esperança, CEP. 13.830-000 no município de Santo Antonio de Posse, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 157/2015**, oriundo do **Pregão Presencial 036/2015 – Processo Administrativo nº 2446/2015**, para continuidade de prestação de serviços de locação de até 15 caçambas/mês em aço com mínimo de 4 m³.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 18 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se, neste ato, as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 18 de maio de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito


J.K. JARDINAGEM E LIMPEZA
CNPJ: 17.568.607/0001-75
Estrada Vicinal Oscar Pereira Dias, s/nº
CEP: 13.830-000 - Bairro Varginha
Santo Antonio de Posse - SP

S. M. LEMES PAISAGISMO – ME

Sandroniel Mollon Lemes
RG nº 20.117.146-6 SSP/SP
CPF/MF nº 178.882.708-24

TESTEMUNHAS:


Fabio Donizete Especial
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - e-mail:

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2015

Contrato nº 157/2015 – 1º Aditamento

Processo Administrativo nº 2446/2015

Objeto: Prestação de serviços de locação de até 15 caçambas/mês em aço com mínimo de 4 m³.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: S. M. LEMES PAISAGISMO - ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 18 de maio de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

J.K. JARDINAGEM E LIMPEZA
CNPJ: 17.568.607/0001-75
Estrada Vicinal Oscar Pereira Dias, s/nº
CEP: 13.830-000 - Bairro Varginha
Santo Antonio de Posse - SP

S. M. LEMES PAISAGISMO – ME
Sandroniel Mollon Lemes
RG nº 20.117.146-6 SSP/SP
CPF/MF nº 178.882.708-24